



SIG/UNB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

COORDENAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO - SIG

SISTEMA SIPAC – MÓDULO CATÁLOGO DE MATERIAIS

GUIA PRÁTICO DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL SIG UNB

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	CATÁLOGO DE MATERIAL.....	5
3.	COMO REALIZAR A CATÁLOGO DE MATERIAL.....	6
4.	PADRÃO PARA CATÁLOGO DE MATERIAL	13
4.1	Norma Técnica para padronizar o cadastro de materiais	14
4.2	Boas práticas de Catalogação de Material	15
4.3	Consulta e Acompanhamento de Solicitação de Catalogação	16
5.	FLUXO DO PROCESSO DE CATÁLOGO DE MATERIAL.....	17
6.	SOLICITAÇÕES DE CADASTRO DE MATERIAL RETORNADAS.....	18
7.	ANEXO I	23

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

1. INTRODUÇÃO

Em 2017, a Fundação Universidade de Brasília – FUB firmou um Acordo de Cooperação junto à Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para a utilização dos seus Sistemas Integrados de Gestão, os quais contemplam o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, Administração e Comunicação – ADMIN e o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

O Sistema objeto do nosso estudo é o SIPAC que oferece operações fundamentais para a gestão das unidades responsáveis pelas finanças, patrimônio e contratos da FUB, sendo, portanto, atuante nas atividades meio dessa instituição. O sistema SIPAC integra totalmente a área administrativa desde a requisição (material, prestação de serviço, suprimento de fundos, diárias, passagens, hospedagem, material informacional, manutenção de infraestrutura) até o controle do orçamento distribuído internamente. Além das requisições e do controle orçamentário, o SIPAC controla e gerencia: compras, licitações, boletins de serviços, liquidação de despesa, manutenção das atas de registros de preços, patrimônio, contratos, convênios, obras, manutenção do campus, faturas, bolsas e pagamento de bolsas, abastecimento e gastos com veículos, memorandos eletrônicos, tramitação de processos dentre outras funcionalidades. Por tudo isso, esse sistema representa grande avanço para a administração universitária, uma vez que permite o controle refinado dos procedimentos administrativos, vinculando, inclusive, ao orçamento distribuído no âmbito interno.

O SIPAC é composto por módulos, portais e pontos de acesso aos demais sistemas. Atualmente, são vinte módulos, sendo dois deles pontos de acesso aos demais sistemas, e cinco portais.

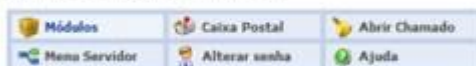
O SIPAC informatiza os fluxos da área administrativa através da informatização de todo o orçamento distribuído no âmbito interno e das requisições que demandam este orçamento (Material, Passagens, Diárias, Suprimento de Fundos, Auxílio Financeiro,

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

prestações de serviço pessoa física e jurídica, etc.). Informatiza também os almoxarifados (centrais e setoriais), todo o controle patrimonial, as compras e licitações, o controle de atas e pedidos em registros de preços, o acompanhamento de entrega de empenhos (liquidação), o controle de obras e manutenções de bens imóveis, a aquisição de livros pela biblioteca, as faturas de água e energia, o controle dos contratos e convênios celebrados, o fluxo de processos e documentos eletrônicos, o registro e pagamento de bolsistas, o acompanhamento das despesas com automóveis e combustíveis. O SIPAC também disponibiliza portais de informações para a reitora, os decanos, para a auditoria interna e para a fundação.

Vamos estudar nesse manual o Portal Administrativo, mais especificamente o catálogo de materiais. Para acessar o módulo Portal Administrativo siga o caminho indicado abaixo:

1) Clicar na opção Módulos.



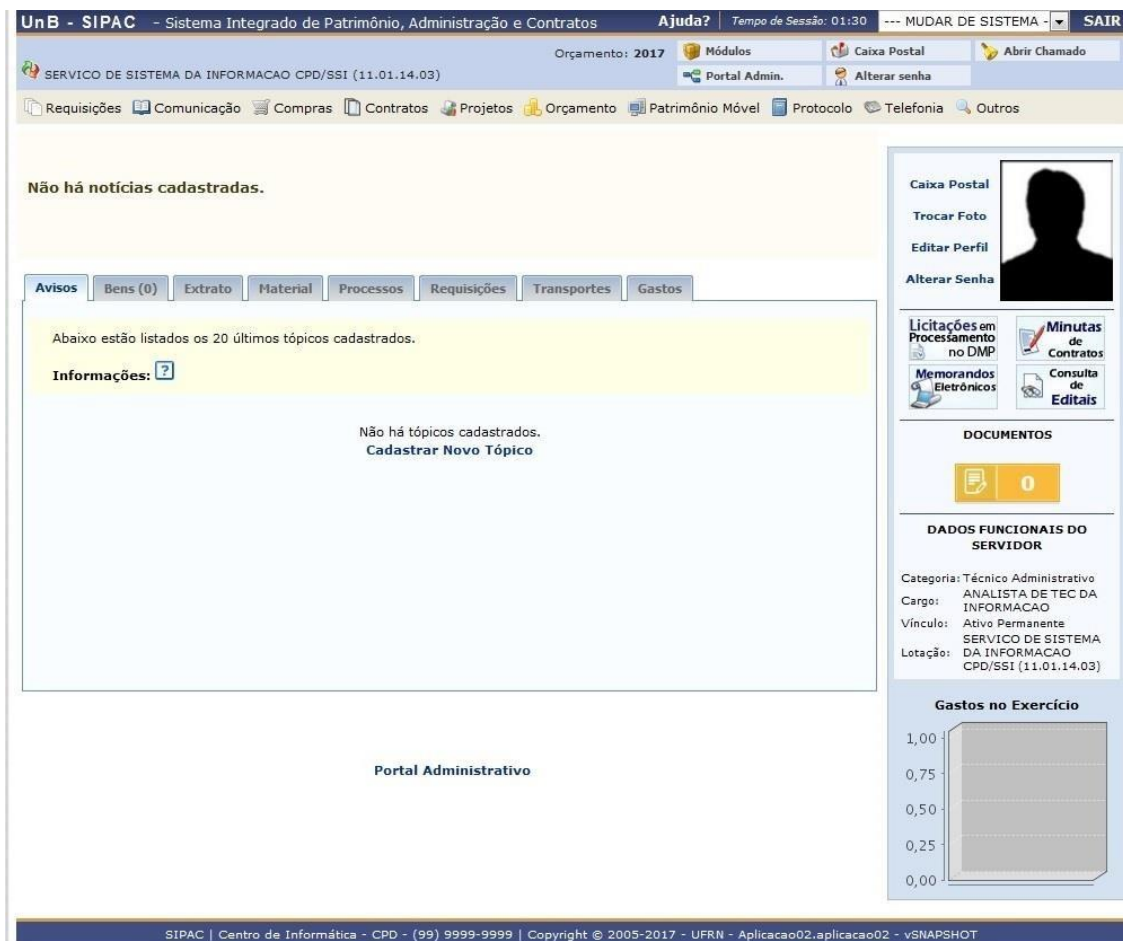
2) Escolher o módulo Portal Administrativo.



A tela acima demonstra todos os módulos do SIPAC.

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

Tela de abertura do Portal Administrativo:



2. CATÁLOGO DE MATERIAL

2.1 Finalidade da Catalogação

Evitar a duplicação do cadastro de um mesmo material no Catálogo de materiais. Todos os materiais, equipamentos e serviços da FUB deverão estar/ser cadastrados no SIPAC (Catálogo de Material) para, posteriormente, serem requisitados junto ao Almoxarifado Central ou através de processos de compra executados pela DCO e demais unidades descentralizadas de compras.

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

2.2 Objetivo da Catalogação

- 1) Facilitar a comunicação interna no âmbito da UnB no que se refere a materiais e compras;
- 2) Evitar a duplicidade de itens no sistema, tornando o Catálogo mais limpo e menos poluído;
- 3) Facilitar a padronização de materiais;
- 4) Facilitar o controle contábil dos estoques;
- 5) Facilitar o processo de registro e tombamento dos bens.

2.3 Prazo para Catalogação

O prazo mínimo para catalogação de um item será de 05 dias úteis contados do dia da data do envio do pedido.

3. COMO REALIZAR A CATÁLOGO DE MATERIAL

Para acessar o Catálogo de Materiais o usuário deve realizar a operação - *SIPAC* → *Módulos* → *Portal Administrativo* → *Requisições* → *Material/Serviço* → *Catálogo*.

Na guia Catálogo o usuário poderá: **Consultar material, Solicitar cadastro, Acompanhar e Listar as solicitações.**

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

Clicando em SOLICITAR CADASTRO, a seguinte tela será exibida:

Atenção!!!

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

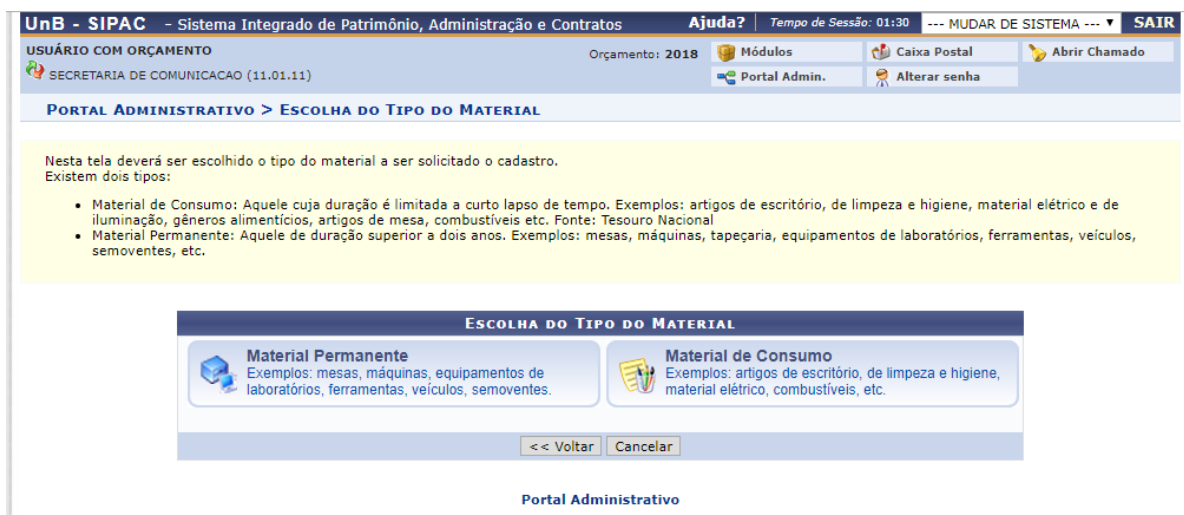
Antes de seguir para a solicitação de catalogação, é necessário realizar uma busca no sistema, para verificar se de fato o material não possui registro.

Para otimizar a busca, clique em DENOMINAÇÃO inserir o NOME e seu MODIFICADOR, usando o símbolo % entre as palavras e sem espaço, como na tela a seguir. Quanto mais características modificadoras forem informadas, melhor será a pesquisa, pois o sistema filtrará a busca.

The screenshot shows the SIPAC system interface. At the top, there is a navigation bar with the text "UnB - SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos" and "Ajuda?". Below this, the user is identified as "USUÁRIO COM ORÇAMENTO" and "SECRETARIA DE COMUNICACAO (11.01.11)". The current budget year is "Orçamento: 2018". There are links for "Módulos", "Caixa Postal", and "Abrir Chamado". Below the navigation bar, the page title is "PORTAL ADMINISTRATIVO > CONSULTA DO MATERIAL". A red error message states: "Não foram encontrados resultados para a busca com estes parâmetros." Below this, a yellow box provides instructions: "Nesta tela deverá ser escolhido o tipo do material a ser solicitado o cadastro. Existem dois tipos: Material de Consumo: Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, gêneros alimentícios, artigos de mesa, combustíveis etc. Fonte: Tesouro Nacional. Material Permanente: Aquele de duração superior a dois anos. Exemplos: mesas, máquinas, tapeçaria, equipamentos de laboratórios, ferramentas, veículos, semoventes, etc." The main search area is titled "CONSULTA DE MATERIAIS" and contains several search criteria: "Período de Cadastro", "Código", "Código CATMAT", "Denominação" (checked, with the value "cola%desenho"), "Especificação", and "Grupo de Material". Below these are "Opções Avançadas" including "Formato Relatório", "Listar apenas materiais em estoque", "Apenas materiais em Sistemas Registro de Preço (Pregões Abertos)", "Apenas materiais em Processos de Compras em Andamento", "Materiais em Contratos", "Exceto COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS", and "Exibir Materiais Desativados". At the bottom of the search area are "Buscar" and "Cancelar" buttons. A blue button labeled "Solicitar Cadastro de Material" with a magnifying glass icon and the text "Não encontrou o material desejado? Clique Aqui" is positioned below the search area. The footer of the page reads "Portal Administrativo".

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

Se houvesse material cadastrado com esse nome iria aparecer uma lista para verificação com os itens cadastrados. Nesse caso, o sistema retornou afirmando que não possui resultado para essa especificação. Logo, clicando em SOLICITAR CADASTRO DE MATERIAL, a seguinte tela será exibida:



No caso exemplificativo trata-se de material de consumo.

3096	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.	➔
3021	MATERIAL DE COPA E COZINHA Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinhas, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xicaras e afins.	➔
3012	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO Registram o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.	➔
3016	MATERIAL DE EXPEDIENTE Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.	➔
3022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.	➔
3027	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.	➔
3017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.	➔
3028	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.	➔

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

Clicando no material de consumo irá aparecer os grupos de materiais. O grupo de material é formado pela Natureza da Despesa + Sub - elemento ao qual pertence o material, equipamento ou serviço, o qual é dividido em **Material de Consumo (30XX), Material Permanente (52XX) e Serviços (39XX)**. Para saber a qual grupo de material pertence o objeto que se deseja cadastrar, há que se consultar o **“Plano de Contas do SIAFI”** para cada finalidade específica. Essa informação encontrasse na **RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2013 atualizada ([LINK](#))**.

No anexo I, a este Guia de Catalogação segue também uma adaptação da RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2013 apenas com a Natureza de Despesa 30 (Material de Consumo) e 52 (Material Permanente).

Antes de prosseguir com a ação devemos selecionar o grupo que o material pertence. Nesse caso, trata-se do grupo 3016 – MATERIAL DE EXPEDIENTE.

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

UnB - SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos **Ajuda?** Tempo de Sessão: 01:29 --- MUDAR DE SISTEMA --- SAIR

USUÁRIO COM ORÇAMENTO Orçamento: 2018 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
SECRETARIA DE COMUNICACAO (11.01.11) Portal Admin. Alterar senha

PORTAL ADMINISTRATIVO > SOLICITAÇÃO DO CADASTRO DE MATERIAL

Um Grupo de Material é uma nomenclatura utilizada para definir um conjunto de materiais que possuem as mesmas características em termos de consumo, usabilidade e serventia.

INFORMAÇÕES DO MATERIAL

Grupo de Material: 3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Denominação: * COLA,DESENHO,COLORIDA

Unidade de Medida: * UNIDADE

Valor Estimado: * 2,00

Especificação: * Cola atóxica, colorida, para desenho

Links de Busca: * 211356

Aplicação do Material:

Sugestão de Fornecedores (Razão Social, Telefone, Email):

Foto do Material: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Orçamento do Material: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Solicitar Cadastro << Voltar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal Administrativo

Nessa tela devemos preencher. Seguir as recomendações no item 4. PADRÃO PARA CATÁLOGO DE MATERIAL.

Denominação: Todas as letras maiúsculas, sem conectivo, entre vírgulas. Nome principal seguido de palavras que o caracterizem.

Selecionar a unidade dentre as opções do sistema

Valor estimado – preço médio das cotações

Especificação: informar todas as especificações técnicas do objeto a ser cadastrado.

Link: Inserir o CATMAT o Código do CATMAT pode ser encontrado no Portal Comprasnet

(Link: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/Livre/Catmat/Conitemmat1.asp>)

Acessando o site aparecerá as telas abaixo:

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

Tela inicial

Portal de Compras do Governo Federal
Comprasnet
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Portal de Compras Governamentais

SISTEMA DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL - CATMAT

Consultar Itens de Material

- Para pesquisar qualquer tipo de material, digite o nome ou parte do nome do item desejado e clique no Botão "Pesquisar", sem utilizar os botões de Item Sustentável.
- Para pesquisar somente material **SUSTENTÁVEL**, marque a opção "SIM" de Item Sustentável. Se desejar, digite também o nome ou parte do nome do item e clique no Botão "Pesquisar".
- Para pesquisar somente material **NÃO SUSTENTÁVEL**, marque a opção "NÃO" de Item Sustentável. Obrigatoriamente, digite o nome ou parte do nome do item desejado e clique no Botão "Pesquisar".

Nome:

Item Sustentável: Sim Não

[Limpar](#) [Pesquisar](#) [Fechar](#)

Tela com a busca

Portal de Compras do Governo Federal
Comprasnet
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Portal de Compras Governamentais

SISTEMA DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL - CATMAT

Consultar Itens de Material

- Palavra chave: ELETRÔMETRO DE SUPERFÍCIE
- Clique sobre o código do item para ver suas unidades de fornecimento cadastradas e sua descrição completa
- Clique no botão **ADICIONAR ITENS** para salvar os itens selecionados para posterior visualização.

Página 1 de 1 (total de registros encontrados: 1)

Código	Descrição	Sustentável
262086	eletrometro modelo de superficie tipo optico metro digital tipo conexão cabo conexão bateria re	Sim

[Adicionar Itens](#) [Limpar Itens](#)

Se desejar refinar sua pesquisa informe mais parâmetros abaixo e clique em **PESQUISAR NOVOAMENTE**.

Nome:

[Pesquisar Novamente](#)

Preenchido todos os campos obrigatórios clicar em **SOLICITAR CADASTRO**. O sistema carregará a tela abaixo, pronto seu pedido de Catalogação já foi enviado.

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

UnB - SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos Ajuda? Tempo de Sessão: 01:30 --- MUDAR DE SISTEMA --- SAIR

USUÁRIO COM ORÇAMENTO Orçamento: 2018 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
SECRETARIA DE COMUNICACAO (11.01.11) Portal Admin. Alterar senha

PORTAL ADMINISTRATIVO > COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DO CADASTRO DE MATERIAL

Um Grupo de Material é uma nomenclatura utilizada para definir um conjunto de materiais que possuem as mesmas características em termos de consumo, usabilidade e serventia.

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número/Ano: 15/2018
Denominação: COLA, DESENHO, COLORIDA
Valor Estimado: R\$ 2,00
Especificação: COLA ATÓXICA, COLORIDA, PARA DESENHO
Data de Cadastro: 12/03/2018
Sites de Busca: 211356
Aplicação do Material:
Sugestão de Fornecedores (Razão Social, Telefone, Email):
Grupo de Material: MATERIAL DE EXPEDIENTE
Unidade de Medida: UNIDADE
Solicitante: USUÁRIO COM ORÇAMENTO
Status da Solicitação: ENVIADA

Nova Consulta de Material
Clique aqui para realizar uma nova busca de material

Portal Administrativo

4. PADRÃO PARA CATÁLOGO DE MATERIAL

Elementos básicos necessários à especificação e, conseqüentemente, à individualização de um item, compreendem basicamente as seguintes informações, sem, entretanto, se limitar a estes:

Elementos básicos
nome básico
nome modificador
características Físicas:
1. unidade
2. medidas do material
3. voltagem, amperagem, etc
4. tipo de acabamento
5. material empregado na fabricação
6. normas técnicas
7. especificação da embalagem
8. forma de acondicionamento
9. cor
10. nome do fabricante
11. referências comerciais, compreendendo o n° da peça ou n° ou nome do modelo
12. aplicação do material (identificação do equipamento ou da unidade de aplicação)

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

Para catalogação de material usaremos o método descritivo no qual se busca a melhor identificação possível do material de forma detalhada, buscando apresentação de todas as particularidades ou características físicas que o individualizam, independentemente da referência do fabricante.

4.1 Norma Técnica para padronizar o cadastro de materiais

Da união do Nome Básico com o Nome Modificador origina-se o Nome Padronizado

Regras para o Nome Básico:

Não usar palavras no plural (cadernos, barras, mesas);

Não usar palavras genéricas (conexão, joelho)

Não usar gírias/regionalismos (jerico=trator, rolimã=rolamento)

Não usar marcas de produtos (Bombril=esponja de aço/Durex=fita adesiva)

Não usar palavras estrangeiras (drive=unidade de disco)

Não usar palavra referente a embalagem ou forma de apresentação (Tubo de colo=cola/Caixa de grampo=grampo)

Regras para o nome modificador:

O nome do modificador é destinado a estabelecer a diferença entre materiais de mesmo nome básico.

Sua determinação pode ser estabelecida em função de:

Composição do material: Água Oxigenada

Aplicação do material: Disco de freio

Tipo de material: Lâmpada fluorescente

Formato do Material: Arruela Côncava

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

Regras para o nome padronizado:

Sempre se apresentar em letra maiúscula. Separando o Nome Básico do Modificador por vírgulas. Suprimir preposições e conectivos entre o Nome Básico e Modificador.

- Especificações :

Características técnicas do objeto. Trata-se das informações detalhadas referentes as propriedades, características e funcionalidades dos objetos: dimensões/cor/voltagem/formato/volume/composição/peso/capacidade/desempenho etc.

4.2 Boas práticas de Catalogação de Material

Exemplo 1- Catalogação de Material Permanente (ARMÁRIO)

DADOS DO MATERIAL	
Código: 5242000000037	
Código CATMAT: 150151	
Denominação: ARMÁRIO, ALTO, 02 PORTAS, 800X500X1600MM.	
Grupo de Material: MOBILIARIO EM GERAL	
Unidade de Medida: PEÇA	
Especificação: ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS	
Dimensões: 800 X 500 X 1600 MM (LxPxH)	
Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.	
Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento tipo lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm.	
Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.	
Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O rodapé é apoiado por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	
Valor Estimado: R\$ 1.672,23	

Exemplo 2- Catalogação de Material de Consumo (CAFÉ)

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

DADOS DO MATERIAL

Código: 3007000000001
Código CATMAT: 217366
Denominação: CAFÉ, TORRADO, MOÍDO, 500 GR
Grupo de Material: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Unidade de Medida: PACOTE
Especificação: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, de categoria superior, com as seguintes características: Espécie: 100% de café arábica; Bebida (sabor) do tipo intenso, com classificação de bebida dura; Embalagem: tipo sistema de alto vácuo puro em pacotes com 500g; apresentando informações na embalagem conforme legislação em vigor. Os produtos deverão ter validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo, com registro da data de fabricação, validade e lote estampadas no rótulo da embalagem, bem como, constar identificação SUPERIOR, CNP, inscrição estadual, modo de conservação e telefone SAC.
Valor Estimado: R\$ 6,67

Exemplo 3- Catalogação de Material de Consumo (AÇÚCAR)

DADOS DO MATERIAL

Código: 3007000000002
Código CATMAT: 240709
Denominação: AÇÚCAR, CRISTAL, 5 KG
Grupo de Material: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Unidade de Medida: PACOTE
Especificação: Açúcar: tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, com aspecto cor e cheiro próprio, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais acondicionados em embalagem plástica reforçada, transparente, lacrados, embalados em pacotes de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando dia/mês/ano de fabricação e validade dia/mês/ano e número de lote nos pacotes individuais. Tabela com informação nutricional e indicação no rótulo da safra. Os produtos deverão ter validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
Valor Estimado: R\$ 8,45

4.3 Consulta e Acompanhamento de Solicitação de Catalogação

O servidor deve acessar ao PORTAL ADMINISTRATIVO. Clicar na guia Requisições → Catálogo → Acompanhar Solicitação de Cadastro de Material (conforme imagem abaixo).

The screenshot shows the SIPAC web interface. At the top, the user is logged in as ALEXANDRE PEIXOTO BEZERRA, with the year 2018 and various system navigation options. A dropdown menu is open under 'Requisições', showing the path: 'Catálogo' > 'Acompanhar Solicitação de Cadastro de Material'. Other options in the menu include 'Consultar Material', 'Listar Meus Atendimentos de Solicitações de Cadastro', 'Listar Minhas Solicitações de Cadastro', and 'Solicitar Cadastro'. Below the menu, there is a table of topics with columns for 'Título', 'Última Postagem', 'Criado por', and 'Respostas'. Two topics are listed: 'Solicita copos para aguas' and 'Solicita galões de água'. To the right, there are several informational boxes: 'Licitações em Processamento no DMP', 'Minutas de Contratos', 'Memorandos Eletrônicos', 'Consulta de Editais', 'DOCUMENTOS' (showing 0), 'DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR' (showing details like 'Técnico Administrativo', 'ADMINISTRADOR', 'ATIVO PERMANENTE'), and 'Gastos no Exercício' (showing a bar chart).

Após executar essa ação aparecerá a tela abaixo demonstrado o status da solicitação

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

UnB - SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos **Ajuda?** Tempo de Sessão: 01:30 --- MUDAR DE SISTEMA --- SAIR

USUÁRIO COM ORÇAMENTO Orçamento: 2018 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
SECRETARIA DE COMUNICACAO (11.01.11) Portal Admin. Alterar senha

PORTAL ADMINISTRATIVO > BUSCAR SOLICITAÇÃO DO CADASTRO DE MATERIAL

Para realizar a consulta de uma solicitação do cadastro de material basta escolher os filtros que desejar. Caso nenhum filtro seja escolhido serão trazidas todas as solicitações.

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES DE CADASTRO

Número/Ano: 0 / 2018

Material:

Grupo de Material:

Status: ATENDIDA

Período de Cadastro: 01/01/2018 a 12/03/2018

Unidade Solicitante:

Buscar Cancelar

Visualizar Solicitação de Cadastro de Material

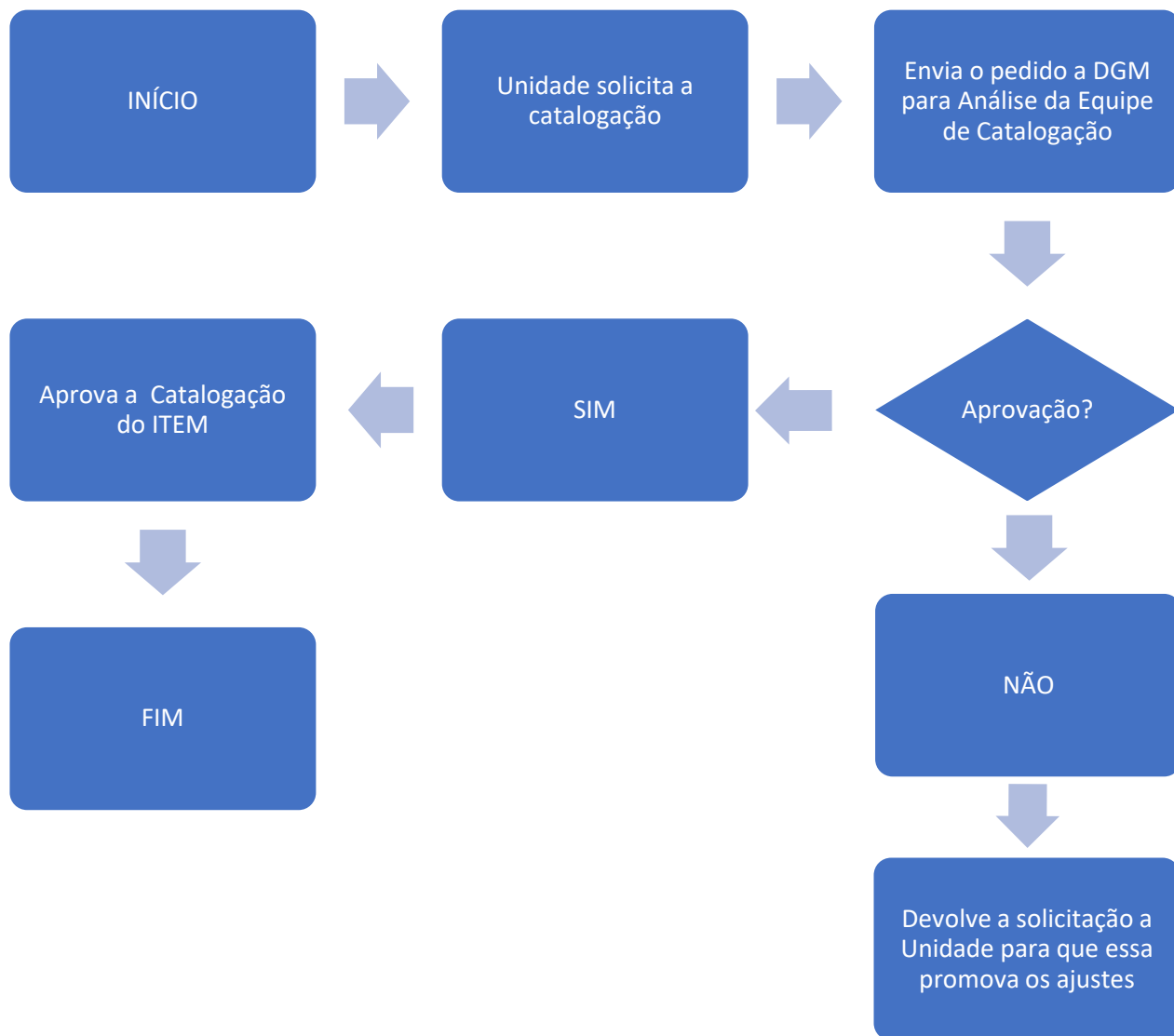
SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS ENCONTRADOS					
Número/Ano	Denominação	Data de Cadastro	Grupo de Material	Status	
15/2018	COLA,DESENHO.COLORIDA	12/03/2018	3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	ENVIADA	

Portal Administrativo

SIPAC | Centro de Informática - CPD - (61) 3107-0038 / (61) 3107-0039 / (61) 3107-0040 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - Aplicacao02.aplicacao02 - v4.35.7

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

5. FLUXO DO PROCESSO DE CATÁLOGO DE MATERIAL



O processo de Catalogação irá ocorrer por meio das demandas das Unidades a Diretoria de Gestão de Materiais. Esta Diretoria ficará com atribuição de gerir o grupo de trabalho que procederá aprovação das demandas por catalogação. Será atribuição da Unidade enviar a demanda via SIPAC obedecendo o prazo mínimo e procede com o ajuste no pedido de catalogação sempre que for solicitado pelo grupo que aprovará a catalogação.

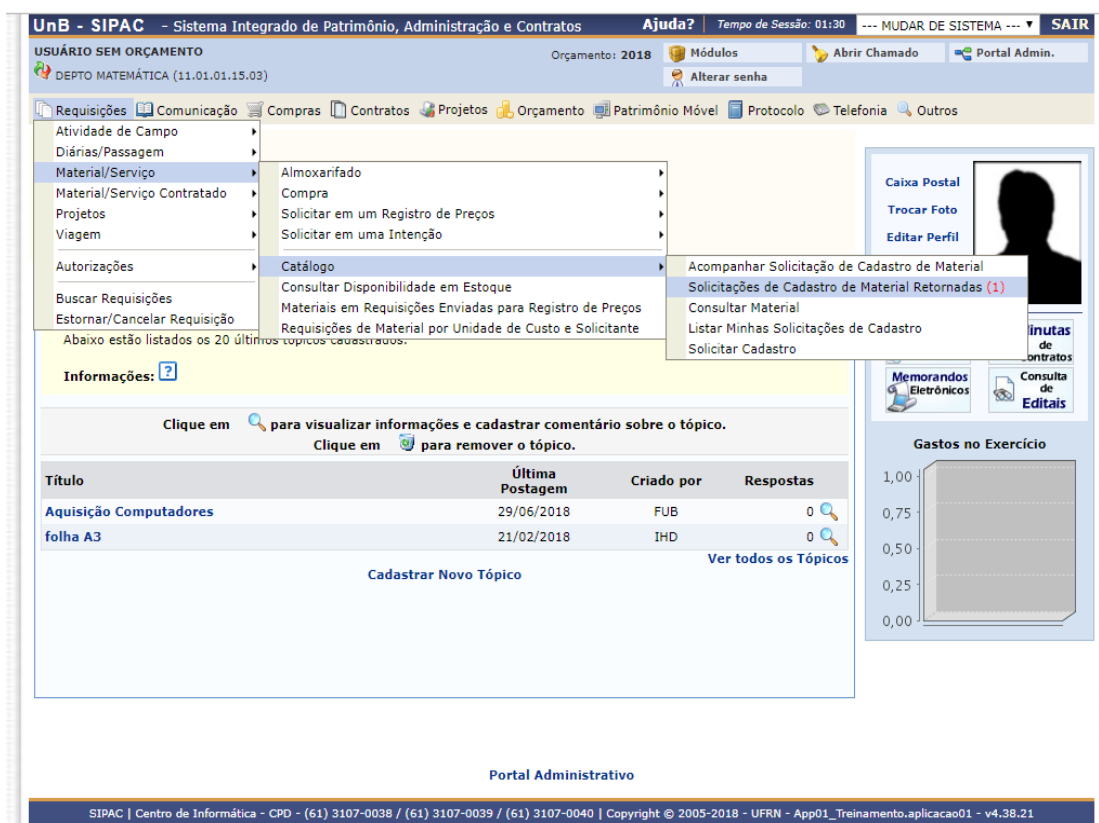
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

Após a análise da solicitação de Catalogação se a equipe de catálogo entender que está tudo dentro do padrão será realizado a catalogação do item, caso entendam que tem algum erro poderá retornar à Unidade para que ela realize os ajustes no pedido. Posteriormente, enviar novamente o pedido para análise e catalogação.

6. SOLICITAÇÕES DE CADASTRO DE MATERIAL RETORNADAS

Esta funcionalidade só será visualizada no sistema caso alguma(s) solicitação(ões) tenha(m) sido retornada(s). O usuário poderá visualizar as solicitações de material retornadas, além de poder alterá-las enviando-as de volta para a avaliação.

Para realizar a operação, acesse o SIPAC → Módulos → Portal Administrativo → Requisições → Material/Serviço → Catálogo → Solicitações de Cadastro de Material Retornadas.



The screenshot displays the SIPAC system interface. At the top, the header includes 'UnB - SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos', 'Ajuda?', 'Tempo de Sessão: 01:30', and 'MUDAR DE SISTEMA'. The user is logged in as 'USUÁRIO SEM ORÇAMENTO' from 'DEPTO MATEMÁTICA (11.01.01.15.03)'. The main navigation menu is open, showing 'Requisições' selected, with a sub-menu for 'Catálogo' containing options like 'Acompanhar Solicitação de Cadastro de Material' and 'Solicitações de Cadastro de Material Retornadas (1)'. Below the menu, there is a table of topics with the following data:

Título	Última Postagem	Criado por	Respostas
Aquisição Computadores	29/06/2018	FUB	0
folha A3	21/02/2018	IHD	0

At the bottom of the page, the footer contains contact information: 'SIPAC | Centro de Informática - CPD - (61) 3107-0038 / (61) 3107-0039 / (61) 3107-0040 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - App01_Treinamento.aplicacao01 - v4.38.21'.

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

UnB - SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos **Ajuda?** Tempo de Sessão: 01:30 ... MUDAR DE SISTEMA ... SAIR

USUÁRIO SEM ORÇAMENTO Orçamento: 2018 Módulos Abrir Chamado Portal Admin.
 DEPTO MATEMÁTICA (11.01.01.15.03) Alterar senha

PORTAL ADMINISTRATIVO > BUSCAR SOLICITAÇÃO DO CADASTRO DE MATERIAL

Para realizar a consulta de uma solicitação do cadastro de material basta escolher os filtros que desejar. Caso nenhum filtro seja escolhido serão trazidas todas as solicitações.

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES DE CADASTRO

Número/Ano: 0 / 2018

Material:

Grupo de Material:

Status: RETORNADA

Período de Cadastro: 01/01/2018 a 27/07/2018

Unidade Solicitante:

Visualizar Solicitação de Cadastro de Material
 Alterar Solicitação de Cadastro de Material

SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS ENCONTRADOS					
Número/Ano	Denominação	Data de Cadastro	Grupo de Material	Status	
52/2018	COLA, DESENHO	27/07/2018	3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	RETORNADA	

Portal Administrativo

SIPAC | Centro de Informática - CPD - (61) 3107-0038 / (61) 3107-0039 / (61) 3107-0040 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - App01_Treinamento.aplicacao01 - v4.38.21

Clique no ícone para *Alterar a Solicitação de Cadastro de Material*. A seguinte página será carregada:

UnB - SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos **Ajuda?** Tempo de Sessão: 01:30 ... MUDAR DE SISTEMA ... SAIR

USUÁRIO SEM ORÇAMENTO Orçamento: 2018 Módulos Abrir Chamado Portal Admin.
 DEPTO MATEMÁTICA (11.01.01.15.03) Alterar senha

PORTAL ADMINISTRATIVO > SOLICITAÇÃO DO CADASTRO DE MATERIAL

Um Grupo de Material é uma nomenclatura utilizada para definir um conjunto de materiais que possuem as mesmas características em termos de consumo, usabilidade e serventia.

INFORMAÇÕES DO MATERIAL

Número/Ano: 52/2018

Justificativa do Retorno: kkkk

Usuário de Retorno: KARINA COELHO BARBOSA

Grupo de Material: 3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Denominação: COLA, DESENHO

Unidade de Medida: TUBO

Valor Estimado: 2,00

Especificação: TREINAMENTO

Links de Busca: EEEEE

Aplicação do Material:

Sugestão de Fornecedores (Razão Social, Telefone, Email):

Foto do Material: Nenhum arquivo selecionado

Orçamento do Material: Nenhum arquivo selecionado

<< Voltar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal Administrativo

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

O usuário poderá alterar os dados da solicitação, sendo eles:

- A *Denominação* do material;
- A *Unidade de Medida*;
- O *Valor Estimado* do material;
- A *Especificação* do material;
- O *Link de Busca* alterar CATMAT;

Clique em *Alterar Solicitação de Cadastro* para confirmar as alterações realizadas. Após confirmar a alteração, o status da solicitação será alterado para *ENVIADA*, permitindo que a mesma fique sujeita ao atendimento, a negação ou retorno novamente. A seguinte página será carregada para confirmar a ação:

UNB - SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

USUÁRIO SEM ORÇAMENTO

DEPTO MATEMÁTICA (11.01.01.15.03)

Orçamento: 2018

Módulos

Alterar senha

Abriu Chamado

Portal Admin.

PORTAL ADMINISTRATIVO > COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DO CADASTRO DE MATERIAL

Um Grupo de Material é uma nomenclatura utilizada para definir um conjunto de materiais que possuem as mesmas características em termos de consumo, usabilidade e serventia.

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número/Ano: 52/2018
Denominação: COLA, DESENHO
Valor Estimado: R\$ 2,00
Especificação: TREINAMENTO
Data de Cadastro: 27/07/2018
Sites de Busca: EEEEE
Aplicação do Material:
Sugestão de Fornecedores (Razão Social, Telefone, Email):
Grupo de Material: MATERIAL DE EXPEDIENTE
Unidade de Medida: TUBO
Solicitante: USUÁRIO SEM ORÇAMENTO
Status da Solicitação: ENVIADA

Nova Consulta de Material
Clique aqui para realizar uma nova busca de material

Portal Administrativo

SIPAC | Centro de Informática - CPD - (61) 3107-0038 / (61) 3107-0039 / (61) 3107-0040 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - App01_Treinamento.aplicacao01 - v4.38.21

Elaborado por Karina Coelho Barbosa (Coordenadora do Almoxarifado Central) e Alexandre Peixoto Bezerra (Diretor de Gestão de Materiais)

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - SIPAC

Mais informações

E-mail: dgm@unb.br / almsipac@unb.br

Telefones: (61) 3107 3630/3604/3619

Servidores: Alexandre Bezerra e Karina Barbosa

Desenvolvido em Julho/2018.

ANEXO I

PADRONIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

Para a Classificação Orçamentária da Despesa utilizamos a agregação de 6 (seis) dígitos, representando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento de Despesa, conforme identificação e conceituação. Este conjunto de 6 dígitos representa a Classificação Orçamentária (Quadros de Detalhamento de Despesa - QDD), que utiliza os códigos até o nível de Elemento de Despesa.

Para a execução Financeira da Despesa, a Classificação Orçamentária é complementada com mais 2 (dois) dígitos que representam o Subelemento de Despesa.

1º DÍGITO	2º DÍGITO	3º e 4º DÍGITOS	5º e 6º DÍGITOS	7º e 8º DÍGITOS
CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	GRUPO DE NATUREZA DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA				
EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA				

DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA

A partir de 2002 a Classificação da Despesa utilizada é a determinada pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas complementações.

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza, devem ser identificados: a Categoria Econômica e o Grupo de Despesa a que pertence; a forma de sua realização ou Modalidade de Aplicação; e, finalmente, o seu objeto de gasto ou Elemento de Despesa.

Para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas apresentadas a seguir, onde a cada título é associado um número. A agregação destes números, num total de 6 (seis) dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à Classificação da Despesa quanto à sua Natureza.

I - DA ESTRUTURA

A - CATEGORIA ECONÔMICA (Dividida em duas Categorias)

- 3 DESPESAS CORRENTES
- 4 DESPESAS DE CAPITAL

B - GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (Agrega elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto)

- 1 Pessoal e Encargos Sociais
- 2 Juros e Encargos da Dívida
- 3 Outras Despesas Correntes
- 4 Investimentos
- 5 Inversões Financeiras
- 6 Amortização da Dívida

C - MODALIDADE DE APLICAÇÃO (Indica a forma de aplicação dos recursos que pode ser mediante a transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições, ou pela aplicação direta da unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo).

A modalidade de aplicação objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados, conforme discriminado a seguir:

- 20 – Transferências à União
- 22 – Execução Orçamentária Delegada à União
- 30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

- 31 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo
- 32 – Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
- 35 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os § § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 36 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141., de 2012
- 40 – Transferências a Municípios
- 41 – Transferências a Municípios – Fundo a Fundo
- 42 – Execução Orçamentária Delegada a Municípios
- 45 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os § § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 46 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
- 60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
- 70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais
- 71 – Transferências a Consórcios Públicos
- 72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
- 73 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os § § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 74 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 75 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os § § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 76 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 80 – Transferências ao Exterior
- 90 – Aplicações Diretas
- 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
- 93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
- 94 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe
- 95 – Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os § § 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 96 – Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
- 99 – A Definir

D - ELEMENTOS DE DESPESA (Indica os objetos de gastos que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins)

- 01 Aposentadorias, do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
- 03 Pensões do RPPS e do Militar
- 04 Contratação por Tempo Determinado

- 05 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
- 06 Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso (de uso exclusivo da União)
- 07 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
- 08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
- 10 Seguro Desemprego e Abono Salarial
- 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 12 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
- 13 Obrigações Patronais
- 14 Diárias - Pessoal Civil
- 15 Diárias - Pessoal Militar
- 16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
- 17 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
- 18 Auxílio Financeiro a Estudantes
- 19 Auxílio-Fardamento
- 20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
- 21 Juros sobre a Dívida por Contrato
- 22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
- 23 Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
- 24 Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
- 25 Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 26 Obrigações Decorrentes de Política Monetária
- 27 Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
- 28 Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
- 29 Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
- 30 Material de Consumo
- 31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
- 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- 33 Passagens e Despesas com Locomoção
- 34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
- 35 Serviços de Consultoria
- 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 37 Locação de Mão-de-Obra
- 38 Arrendamento Mercantil
- 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 41 Contribuições
 - 42 Auxílios
 - 43 Subvenções Sociais
 - 45 Subvenções Econômicas
 - 46 Auxílio-Alimentação
 - 47 Obrigações Tributárias e Contributivas
 - 48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
 - 49 Auxílio-Transporte
- 51 Obras e Instalações
- 52 Equipamentos e Material Permanente
- 53 Aposentadorias do RGPS – Área Rural
- 54 Aposentadorias do RGPS – Área Urbana
- 55 Pensões do RGPS – Área Rural
- 56 Pensões do RGPS – Área Urbana

- 57 Outros Benefícios do RGPS – Área Rural
- 58 Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana
- 61 Aquisição de Imóveis
- 62 Aquisição de Produtos Para Revenda
- 63 Aquisição de Títulos de Crédito
- 64 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
- 65 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
- 66 Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- 67 Depósitos Compulsórios
- 70 Rateio pela Participação em Consórcio Público
- 71 Principal da Dívida Contratual Resgatado
- 72 Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
- 73 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
- 74 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
- 75 Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 76 Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
- 77 Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
- 81 Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
- 91 Sentenças Judiciais
- 92 Despesas de Exercícios Anteriores
- 93 Indenizações e Restituições
- 94 Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
- 96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
- 97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
- 99 A Classificar

II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

D – ELEMENTOS DE DESPESA

30 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesas orçamentárias com materiais que em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e / ou tem sua utilização limitada em dois anos, tais como: álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras,

flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Incluem-se as despesas com aquisição de livros em qualquer formato ou acabamento, para bibliotecas públicas, de acordo com art. 18 da Lei Federal nº 10.753, de 31 de outubro de 2003

52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

DA CLASSIFICAÇÃO, DO DETALHAMENTO E CONCEITOS DOS SUBELEMENTOS DE DESPESA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNÇÃO:

Registra o valor da realização das despesas com aquisição de materiais de consumo.

33.90.30.01- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas gravitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para Carter, óleo para freio hidráulico e outros

33.90.30.02 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e outros.

33.90.30.03 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDADES

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se enquadram em itens anteriores, tais como: carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e outros.

33.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Registra o valor das despesas com gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e outros. Registra, ainda, o valor das despesas com gás, pó químico, água pressurizada e outros materiais utilizados na recarga de extintores de incêndio.

33.90.30.05 - EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES

Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar, balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e outros.

33.90.30.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS

Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, e q u i n o , muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e outros, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e outros.

33.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e outros.

33.90.30.08 - ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE

Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate, tais como: peixes, mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel; assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato e outros.

33.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e outros.

33.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, tais como: agulhas, amalgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e outros.

33.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO

Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos, bactérias e outros.

33.90.30.12 - MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO

Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem,

contenção de animais, peitorais, raspadeiras e outros.

33.90.30.13 - MATERIAL DE CACA E PESCA

Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e outros.

33.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos. Registra o valor das despesas com material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.

33.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados, placas comemorativas (exceto as placas para distribuição gratuita) e outros.

33.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente. Os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc., tais como: agenda, alfinete de aço, almofada p/ carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo p/ disquete, bandeja para papéis, bloco p/ rascunho, bobina papel p/ calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa de processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita p/ máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia p/ arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador p/ fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos p/ correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências, etiquetas e outros.

33.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, inclusive peças para reposição, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, leitora/smartcard, mouse e teclado (reposição), mouse pad, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressoras a laser, cartões magnéticos, reposição de leitora/to ken, pen-drive e outros.

33.90.30.18 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINÁRIO

Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, tais como: vacinas, medicamentos.

33.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e outros.

33.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc., tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e outros.

33.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiros, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papelalumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos p/ cafezinho, tigelas, velas, xícaras e outros.

33.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba p/ inseticida, capacho, cera, cesto p/ lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova p/ roupas e sapato, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, saco p/ lixo, palha de aço, panos p/ limpeza, papel higiênico, pasta p/ limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e outros.

33.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine a confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie, destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e outros.

33.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames, liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, caxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, Joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa p/ vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro, aquecedores a gás e outros.

33.90.30.25 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS

Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, cilindros p/ máquinas copiadoras, compressor p/ ar condicionado, esferas p/ máquina datilográfica, mangueira p/ fogão, margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e outros.

33.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores,

lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e outros.

33.90.30.27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc., tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e outros.

33.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, mascaras, óculos, cabina de papelão e outros.

33.90.30.29 - MATERIAL P/ ÁUDIO, VIDEO E FOTO

Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial, p/ chapa de papel, álbuns p/ retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material p/ radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel p/ revelação de fotografias, pegadores, reveladores e outros.

33.90.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou acessórios de reposição, chips, e partes de equipamentos de comunicações para materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e outros.

33.90.30.31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e outros.

33.90.30.32 - SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO

Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e outros.

33.90.30.33 - MATERIAL P/ PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e outros.

33.90.30.34 - SOBRESSAL. MAQ. E MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES

Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra, e de embarcações em geral.

33.90.30.35 - MATERIAL LABORATORIAL

Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro p/ microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides p/ análise, pinças, rolhas, vidraria, balão volumétrico, Becker, conta-gotas, erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e outros.

33.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas p/ bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e outros.

33.90.30.37 - SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO

Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e outros.

33.90.30.38 - SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO

Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistemas de comunicação.

33.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas p/ veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha lenta, termostática, velas e outros.

33.90.30.40 - MATERIAL BIOLÓGICO

Registra o valor das despesas com amostras e outros itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e outros.

33.90.30.41 - MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta e outros.

33.90.30.42 - FERRAMENTAS

Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizados em oficinas, carpintarias, jardins etc., tais como: alicate, broca, caixa p/ ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, prumo, serrote, tesoura de podar, trena e outros.

33.90.30.43 - MATERIAL P/ REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, tais como: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses, instrumentos de trabalho e implementos profissionais.

33.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS

Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros, tais como: placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones

sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e outros.

33.90.30.45 - MATERIAL TÉCNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO

Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade gestora ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e outros.

33.90.30.46 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

Registra o valor das despesas com material bibliográfico, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário, estatístico, livros em geral e outros, podendo estar na forma de CDROM. Materiais bibliográficos para bibliotecas públicas conforme manual SIAFI – (02.11.35 - Aquisição de material bibliográfico).

33.90.30.48 - BENS MOVEIS NÃO ATIVÁVEIS

Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do rir (regulamento de imposto de renda). Esta conta é utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela lei 6404/76.

33.90.30.49 - BILHETES DE PASSAGEM

Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.

33.90.30.50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e Insignias, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e outros.

33.90.30.51 - DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL

Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme lei n. 04 de 31 de outubro de 1997, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.

33.90.30.52 - MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO

Registra o valor das despesas com materiais de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

33.90.30.53 - MATERIAL METEOROLÓGICO

Registra o valor das despesas com material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.

33.90.30.54 - MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS

Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.

33.90.30.55 - SELOS PARA CONTROLE FISCAL

Registra o valor das despesas com aquisição de selos/chancelas para controle fiscal. (selos de controle de cigarros, de bebidas, etc.)

33.90.30.57 - MATERIAL DE MARCAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE

Registra o valor das despesas com materiais utilizados na identificação individual (marcação) dos espécimes de espécies silvestres em criadores, mantenedores e jardins zoológicos.

mamíferos: tatuagens, brincos, microchip; aves: anilhas, braçadeira/brinco de asa, microchip; reptéis: lacres e microchip.

33.90.30.58 – SOBRESS. PARA MAQ. E EQP. PARA PROD. INDUSTRIAL

Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e equipamentos industriais.

33.90.30.59 - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO

Registra o valor das despesas com aquisição de material para divulgação institucional ou promocional do governo e de interesse público. Ex: banner, painéis ilustrativos para divulgação de eventos, faixas promocionais, placas, etc.

33.90.30.89 - MATERIAL DE CONSUMO - REPARTIÇÕES NO EXTERIOR

Registra o valor das despesas com aquisição de material de consumo utilizados na manutenção de embaixadas, consulados, vice-consulados, missões diplomáticas e outras repartições sediadas no exterior.

33.90.30.91 - VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA

Registra o valor das despesas com variação cambial, incidente sobre obrigações, decorrentes de cláusula contratual ou de equivalência de moedas na rotina de suprimento de fundos.

33.90.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO

Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento antecipado, com material de consumo, para posterior prestação de contas.

33.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo que não se enquadrem nos subitens anteriores.

44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FUNÇÃO: Registra valor das despesas realizadas com aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

44.90.52.02 - AERONAVES

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultra-leve e outros.

44.90.52.04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, condutímetro, cronômetro, espectrofotômetro, hidrômetro, magneto metro, nanômetro, medidor de gás, mira - falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrometro, relógio, medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e outros.

44.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, pabx, rádio receptor, radio telegrafia, radio telex, radio transmissor, secretaria eletrônica, tele-speaker, e outros.

44.90.52.08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raios-X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador eletro, Analisador, eletro-cardiografico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanometro), megatoscopio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocauterio.

44.90.52.10 - APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSOES

Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema e etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e outros.

44.90.52.12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar, conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e outros.

44.90.52.14 - ARMAMENTOS

Registra o valor das despesas com todas as armas de porte, portáteis e transportáveis, de tiro tenso. Todas as armas portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro curvo, centrais de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revolver e outras.

44.90.52.18 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários, enciclopédias, periódicos encadernados, etc. Álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados, repertorio legislativo e outros.

44.90.52.19 - DISCOTECAS E FILMOTECAS

Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com musicas e

fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais com: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.

44.90.52.20 - EMBARCACOES

Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e outros.

44.90.52.22 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação, mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e outros.

44.90.52.24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guardita), cofre, extintor de incêndio, para-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e outros.

44.90.52.26 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como: clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e outros.

44.90.52.28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de outros, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e outros.

44.90.52.30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados à geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, no-break, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem,- trilho, truck, tunga, turbina (hidrelétrica) e outros.

44.90.52.32 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costurador de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de off-set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e outros.

44.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, micro filmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para

projeção, toca-discos, video-cassete e outros.

44.90.52.34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Registra o valor das despesas com todas as maquinas, aparelhos equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos, aparador de grama, bebedouro, carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e outros.

44.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Registra o valor das despesas com todas as maquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, urna eletrônica, disco e fita magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, leitora/to ken, leitora/smartcard e outros.

44.90.52.36 - MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO

Registra o valor das despesas com todas as maquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), maquina autenticadora, maquina de calcular, maquina de contabilidade, maquina de escrever, maquina franqueadora, normografo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua t e outros, relógio protocolador.

44.90.52.38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Registra o valor das despesas com todas as maquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão poucos materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarrafa, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e outros.

44.90.52.39 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados à instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba, de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, maquina de tratamento de água, maquina de tratamento de esgoto, maquina de tratamento de lixo, moinho, roda d água e outros.

44.90.52.40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

Registra o valor das despesas com todas as maquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto moto-bomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, maquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, rocadeira,

semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e outros.

44.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL

Registra o valor das despesas com moveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banquetas, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, colchão, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldura, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapeu, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para TV e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e outros.

44.90.52.44 - OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO

Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinado à decoração ou exposição em geral (em museus, galerias, hall, prédios públicos e outros) alfaias em louca, documentos e objetos históricos, esculturas, fotos históricas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e outros.

44.90.52.46 - SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA

Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e outros.

44.90.52.48 - VEICULOS DIVERSOS

Registra o valor das despesas com veículos não contemplados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e outros.

44.90.52.49 - EQUIPAMENTO E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO

Registra o valor das apropriações das despesas com equipamentos e material permanentes-despesas de caráter sigiloso e reservado.

44.90.52.50 - VEICULOS FERROVIARIOS

Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e outros.

44.90.52.51 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS

Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, toldo, grades e outros.

44.90.52.52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e outros.

44.90.52.53 - CARROS DE COMBATE

Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e outros.

44.90.52.54 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e outros.

44.90.52.56 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACES.DE PROTECAO AO VOO

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e outros.

44.90.52.57 - ACESSORIOS PARA VEICULOS

Registra o valor das despesas com acessórios para veículos que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/tocafitas e outros.

44.90.52.58 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo, tais como: escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e outros.

44.90.52.60 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e outros.

44.90.52.83 - EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROT.VIG.AMBIENTAL

Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.

44.90.52.84 - INTEGRACAO DADOS ESTADOS E MUNICIPIOS - SAFEM

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos estados e municípios.

44.90.52.87 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO

Registra o valor das apropriações das despesas com materiais de consumo controlados como de uso duradouro.

44.90.52.89 - EQUIP.SOB.DE MAQ.MOTOR.DE NAVIOS DA ESQUADRA

Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés e outros materiais, tais como: aquaviarios.

44.90.52.90 - INTEGR. DADOS ORGAOS E ENTID. PARCIAIS SIAFI

Registra o valor das despesas decorrentes da integração dos balancetes dos órgãos e entidades parciais no siafi.

44.90.52.96 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO

Registra o valor das despesas decorrentes de pagamentos antecipados para posterior prestação de contas. Quando da prestação de contas, o saldo dessa rubrica deverá ser transferido para os subitens específicos, dentro do mesmo grupo.

44.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não contemplados em subitens específicos.